



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0535/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando criar o Centro Dia de Convivência do Idoso.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

A vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente da Prefeitura objetivando criar o Centro Dia de Convivência do Idoso.

JUSTIFICATIVA:

Em São Paulo, a população idosa já representa 11% de todos os habitantes do Estado. Em Guariba, certamente, esse número acompanha a média e também é alto, o que pede a criação de políticas públicas que garantam o envelhecimento ativo dos nossos idosos, pois a maioria desse público - se não tiver atividades e tiver isolamento social - começa a apresentar quadros depressivos e perda gradual da capacidade funcional.

O que está sendo proposto é para ser pensado como um espaço de lazer, de socialização, de saúde e bem-estar para os idosos; onde é oferecida uma gama de atividades que contribuem para o vigor físico e mental de seus frequentadores; onde a família também encontra as orientações técnicas necessárias para a vivência e o trato com esse público.

Sala das Sessões Mário Lourenco Petrini, em 17 de setembro de 2013.

mscalon
Márcia Regina Scalón Alves

Márcia do Branco - PSD - autora

Marcos Henrique Osti
Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

Lourivaldo Viana de Souza

(Lourival dos Gêmeos)

Vereador

Secretaria - Providenciado em:

Alex Ricardo Maediskiene - 1º Secretário

Despacho em 17/09/2013

Ofício nº *366/13*

mscalon
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Em, 18 de Outubro de 2013.

Ofício nº. 239/2013

Exmo. Sr.

DR. HERMINIO DE LAURENTIZ NETO

MD. Prefeito Municipal

Em resposta à Indicação da Câmara Municipal nº. 535/13, de autoria da Vereadora Marcia Regina Scalon Alves e outros subscritos, informamos que a criação de um Centro Dia de Convivência do Idoso não compete a área da Saúde, visto se tratar de espaço específico para realização de atividades diversas visando o bem estar na melhor idade, podendo ser esta indicação de competência da Secretaria da Cultura e de Serviço Social.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.


MARCIA REGINA ALVES CAMARGO

Secretaria Municipal da Saúde